



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

LEI Nº. 148, DE 21 DE OUTUBRO DE 1970.

Outorga título de cidadania aos Srs. Drs.
Expedito Maia da Costa e Otávio Cavalcante
Chaves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE


Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É outorgada aos Srs. Drs. EXPEDITO MAIA DA COSTA E OTÁVIO CAVALCANTE CHAVES, o título de cidadania Tabulerense.

Art. 2º - Em sessão solene a ser realizada oportunamente, será procedida a entrega dos referidos títulos honoríficos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 21 /
de outubro de 1970.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito municipal



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 148 , DE 20 DE ABRIL DE 1 970.

Cria a Escola Municipal de Artes e
Ofícios de Tabuleiro do Norte e dá ou-
tras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a
seguinte lei :

Art. 1º - Fica criada na organização administrativa da /
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, a ESCOLA MUNICIPAL DE /
ARTES E OFÍCIOS.

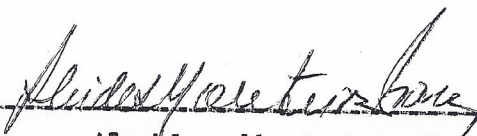
Art. 2º - Fica, igualmente, criado no quadro de pessoal
da Prefeitura, um lugar de professor, padrão "CM-11".

Parágrafo Único - O cargo a que se refere este artigo, /
somente será provido por professor portador de diploma de corte e
costura.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei corre-
rão pela verba própria do orçamento do Município para o corrente /
exercício financeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte, em 20
de Abril de 1970.


Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal